



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2014**



REQUERIMENTO

Nº 006845/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARATAÍZES

AUTOGRAFO DE LEI 004/2014

12/03/2014

16:27:43

DTI

## **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI 1.616/2013 QUE ALTEROU O ARTIGO 3º DA LEI 1.488/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e o Executivo **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 3º da Lei 1.616 de 16 de setembro de 2013, que alterou o art. 3º da Lei nº 1.488 de 23 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região Expandida Sul – CIS, a importância consignada no Orçamento aprovado para o exercício correspondente ao repasse, conforme contrato de rateio a ser elaborado a cada ano.

**Art. 2º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 12 de março de 2014.

  
**ADEMILTON RODOVALHO COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes